



# GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 78.069.143/0001-47

## LEI MUNICIPAL Nº. 710/2023

**Súmula:** Cria o cargo de Assessor Técnico e altera a tabela de classe da Lei nº 549/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal, de acordo com o Art. nº. 33, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei 549/2017, e cria o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, atribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. As atribuições do Cargo de Assessor Técnico, integra essa Lei nas formas descritas no Anexo I.

Art. 2º Fica alterada a tabela do anexo I, da Lei Municipal nº 549/2017, inserindo-se o cargo de Assessor Técnico na Classe X, Grupo Operacional I.

Art. 3º Segue anexo a esta Lei as tabelas do anexo I, da Lei Municipal nº. 549/2017 e do Anexo III, da Lei Municipal nº. 681/2022, de forma atualizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

Jose Etevaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO 18/04/2023 - ANO XII - Nº 2753 – Páginas 637 e 638  
42 [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)  
Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



# GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 78.069.143/0001-47

## ANEXO I VAGAS DO QUADRO EFETIVO

### Grupo operacional I

#### Profissional

Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DENOMINAÇÃO
01	36	XIX	Procurador Jurídico do Município <sup>1</sup>
01	20	XIV	Procurador – Assistência Judiciária Gratuita
05	40	XII	Assistente social
03	20	XVI	Médico
01	20	XVIII	Médico Pediatra
01	20	XVIII	Médico Ginecologista e Obstetra
01	20	VII	Fonoaudiólogo (a)
07	40	X	Enfermeiro (a)
04	20	VIII	Odontólogo
01	30	XIII	Engenheiro Civil
01	40	XI	Agrônomo
02	40	XI	Veterinário
03	40	XI	Psicólogo (A)
03	40	IX	Nutricionista
02	40	XXI	Farmacêutico
01	40	XIII	Contador
02	20	VIII	Fisioterapeuta
01	40	VIII	Profissional de Educação Física
03	20	VIII	Farmacêutico
13	40	GOM	Educador Infantil
45	20	GOM	Professor (a)
01	40	GOM	Profissional/Professor de Educação Física <sup>2</sup>
<b>01</b>	<b>40</b>	<b>X</b>	<b>Assessor Técnico</b>

<sup>1</sup> Procurador Jurídico do Município alteração conforme Lei Municipal nº 691/2022.



# GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982  
CNPJ 78.069.143/0001-47

## ANEXO III TABELA ÚNICA DE SALÁRIOS – QUADRO EFETIVO

Referência classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
I	1.212,26	1.248,63	1.286,08	1.324,67	1.364,41	1.405,34	1.447,50	1.490,92	1.535,65	1.581,72	1.629,17	1.678,05
II	1.247,84	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30
III	1.285,27	1.323,83	1.363,55	1.404,45	1.446,59	1.489,98	1.534,68	1.580,72	1.628,15	1.676,99	1.727,30	1.779,12
IV	1.349,53	1.390,02	1.431,72	1.474,67	1.518,91	1.564,48	1.611,41	1.659,76	1.709,55	1.760,84	1.813,66	1.868,07
V	1.417,01	1.459,52	1.503,31	1.548,41	1.594,86	1.642,70	1.691,98	1.742,74	1.795,03	1.848,88	1.904,34	1.961,47
VI	1.491,84	1.536,60	1.582,70	1.630,18	1.679,08	1.729,46	1.781,34	1.834,78	1.889,82	1.946,52	2.004,91	2.065,06
VII	1.833,20	1.888,19	1.944,84	2.003,18	2.063,28	2.125,18	2.188,93	2.254,60	2.322,24	2.391,91	2.463,66	2.537,57
VIII	2.517,15	2.592,66	2.670,44	2.750,55	2.833,07	2.918,06	3.005,60	3.095,77	3.188,64	3.284,30	3.382,83	3.484,32
IX	2.977,70	3.067,03	3.159,04	3.253,82	3.351,43	3.451,97	3.555,53	3.662,20	3.772,06	3.885,23	4.001,78	4.121,84
X	<b>3.567,09</b>	<b>3.674,11</b>	<b>3.784,33</b>	<b>3.897,86</b>	<b>4.014,80</b>	<b>4.135,25</b>	<b>4.259,31</b>	<b>4.387,08</b>	<b>4.518,69</b>	<b>4.654,25</b>	<b>4.793,89</b>	<b>4.937,70</b>
XI	4.195,52	4.321,39	4.451,03	4.584,56	4.722,10	4.863,76	5.009,67	5.159,96	5.314,76	5.474,21	5.638,43	5.807,59
XII	4.583,91	4.721,43	4.863,07	5.008,96	5.159,23	5.314,01	5.473,43	5.637,63	5.806,76	5.980,96	6.160,39	6.345,20
XIII	5.243,98	5.401,30	5.563,34	5.730,24	5.902,15	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89
XIV	5.867,40	6.043,42	6.224,72	6.411,47	6.603,81	6.801,92	7.005,98	7.216,16	7.432,65	7.655,62	7.885,29	8.121,85
XV	6.747,50	6.949,93	7.158,43	7.373,18	7.594,37	7.822,20	8.056,87	8.298,58	8.547,53	8.803,96	9.068,08	9.340,12
XVI	7.759,63	7.992,42	8.232,19	8.479,16	8.733,53	8.995,54	9.265,41	9.543,37	9.829,67	10.124,56	10.428,30	10.741,15
XVII	8.923,56	9.191,27	9.467,00	9.751,01	10.043,54	10.344,85	10.655,20	10.974,85	11.304,10	11.643,22	11.992,52	12.352,29
XVIII	10.262,11	10.569,97	10.887,07	11.213,69	11.550,10	11.896,60	12.253,50	12.621,10	12.999,74	13.389,73	13.791,42	14.205,16
XIX	10.561,32	10.878,15	11.204,50	11.540,63	11.886,85	12.243,46	12.610,76	12.989,09	13.378,76	13.780,12	14.193,53	14.619,33
XX	12.425,79	12.798,56	13.182,52	13.578,00	13.985,34	14.404,90	14.837,04	15.282,15	15.740,62	16.212,84	16.699,22	17.200,20
XXI	<b>5.034,30</b>	<b>5.185,33</b>	<b>5.340,89</b>	<b>5.501,12</b>	<b>5.666,15</b>	<b>5.836,13</b>	<b>6.011,22</b>	<b>6.191,55</b>	<b>6.377,30</b>	<b>6.568,62</b>	<b>6.765,68</b>	<b>6.968,65</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

Jose Etevaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal

PUBLICADO 18/04/2023 - ANO XII - Nº 2753 – Páginas 637 e 638  
[42www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)  
Associação dos Municípios do Paraná  
Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná



## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO

O Assessor Técnico exercerá as seguintes atribuições: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria e assessoria administrativa; administrar organizações; Administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; elaborar planejamento organizacional; participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas. Implementar programas e projetos; avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos. Promover estudos de racionalização; analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; realizar controle do desempenho organizacional; estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; prestar consultoria; elaborar diagnósticos; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos dezesete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

Jose Etevaldo de Oliveira  
Prefeito Municipal